



Lei nº 459, de 20 de setembro de 2007.

Ementa: Dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual 2006/2009, para o exercício de 2008 e dá outras providências.

O Prefeito de São Joaquim do Monte, Estado de Pernambuco;

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam incluídos no Plano Plurianual do Município, PPA 2006/2009, os programas a seguir discriminados:

- I 08.23 – Segurança Alimentar e Nutricional – SAN
- II 10.00 – Pacto pela Saúde e Gestão do SUS

Art. 2º - Os programas indicados nos incisos do caput do art. 1º desta Lei estão discriminados nos demonstrativos anexos, que passam a integrar o conjunto de programas que compõem o Anexo I do PPA 2006/2009, aprovado pela Lei nº 423, de 17 de setembro de 2005.

Art. 3º - A listagem dos programas do PPA 2006/2009, acrescida dos programas adicionais pelo art. 1º, passa a ser o Anexo II desta Lei.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a republicar o PPA 2006/2009, revisado para o exercício de 2008, com os programas incluídos pelo art. 1º e pela listagem dos programas que constam do Anexo II referenciado no art. 3º desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Joaquim do Monte, 20 de setembro de 2007.


JOSÉ LINO DA SILVA IRMÃO
PREFEITO